



C/2025/1451

10.3.2025

Recurso interposto em 22 de janeiro de 2025 – Tesla (Shanghai)/Comissão

(Processo T-38/25)

(C/2025/1451)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: Tesla (Shanghai) Co. Ltd (Shanghai, China) (representantes: R. Antonini, E. Monard, B. Maniatis e E. Zachari, advogados)

Recorrida: Comissão Europeia

Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular o Regulamento de Execução (UE) 2024/2754 da Comissão, de 29 de outubro de 2024, que institui um direito de compensação definitivo sobre as importações de novos veículos elétricos a bateria, concebidos para o transporte de passageiros, originários da República Popular da China ⁽¹⁾, na medida em que diz respeito à recorrente;
- condenar a Comissão no pagamento das despesas.

Fundamentos e principais argumentos

A recorrente invoca quatro fundamentos de recurso.

1. Primeiro fundamento relativo à violação da Comissão dos artigos 5.º, 7.º, n.º 3, e 15.º, n.º 1, do Regulamento 2016/1037 no seu cálculo do montante das subvenções relativamente a um dos subsídios recebido pela recorrente no regulamento impugnado.
2. Segundo fundamento relativo à violação da Comissão dos artigos 1.º, n.º 1, 5.º, 7.º, n.º 1, e 15.º, n.º 1, do Regulamento 2016/1037 no seu cálculo do montante das subvenções para a recorrente relativamente ao regime de política fiscal para os veículos elétricos a bateria nacionais no regulamento impugnado.
3. Terceiro fundamento relativo à violação da Comissão dos artigos 5.º e 15.º, n.º 1, do Regulamento 2016/1037 ao compensar o regime de redução do imposto sobre o rendimento das empresas para as indústrias-chave no que respeita à recorrente no regulamento impugnado.
4. Quarto fundamento relativo à violação da Comissão dos artigos 5.º e 7.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento 2016/1037 no seu cálculo do montante das subvenções para a recorrente no que respeita ao fornecimento público de baterias por uma remuneração inferior à adequada no regulamento impugnado.

⁽¹⁾ JO L, 2024/2754, 29.10.2024.